

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RESOLUÇÃO 537/02

2ª CÂMARA

SESSÃO DE 12 / 03 / 2002

PROCESSO DE RECURSOS Nº 000305/94 - A.I. 1/323052

RECORRENTE: Célula de Julgamento de 1ª Instância.

RECORRIDO: Auberico Lima-ME.

RELATOR : Affonso Taboza Pereira.

EMENTA

ICMS. FRAUDE FISCAL. Divergências de valores entre a 1ªs e 4ªs vias de notas fiscais. NULIDADE ABSOLUTA DA AÇÃO FISCAL POR IMPEDIMENTO DO AGENTE AUTUANTE. Ausência da Ordem de Serviço embasadora da ação fiscal. Reformada decisão parcialmente condenatória de 1ª Instância. Fundamentação nos termos do art. 32 da Lei 12.732/97. Decisão por UNANIMIDADE DE VOTOS .

RELATÓRIO

Prende-se o presente processo ao Auto de Infração de nº 1/323052, lavrado contra a empresa acima identificada, pelo fato de apresentar valores divergentes entre as vias de Bloco fiscal série B.

Revelia

Julgamento em Instância Singular pela Parcial Procedência

Recurso oficial não provido

Parecer da Assessoria Tributaria pela Nulidade da ação fiscal , modificado ORALMENTE.

É RELATÓRIO

VOTO DO RELATOR

A partir do exame dos autos, ficou patentemente constatada a ausência da Ordem de Serviço, ato administrativo indispensável para a realização das tarefas de levantamento fiscal, ficando assim, o agente autuante impedido para prática do ato.

Isto nos leva a reformar a decisão parcialmente condenatória do julgador singular, nos pronunciando pela NULIDADE ABSOLUTA DA AÇÃO FISCAL, vez que, lavrado por autoridade impedida, por descumprir requisitos formais da constituição do processo, nos termos do art. 32 da Lei 12.732/97.

É VOTO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Célula de Julgamento de 1ª Instância e recorrida Auberico Lima -ME,

RESOLVEM os membros da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por UNANIMIDADE de votos e em grau de preliminar, conhecer do recurso de ofício, dar-lhe provimento para fim de reformar a decisão proferida pela Instancia Singular, decidir pela NULIDADE absoluta, de conformidade com parecer oral da Douta Procuradoria do Estado..

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 15/5/ 2002

PRESIDENTE

Dr. Nabor Barbosa Meira

CONSELHEIRO RELATOR

Dr. Affonso Taboza Pereira

[Handwritten Signature]
CONSELHEIRA

Dr.ª Eliane Maria de Sousa Matias

[Handwritten Signature]
CONSELHEIRO

Dr. Francisco José de Oliveira Silva

[Handwritten Signature]
CONSELHEIRO

Dr. José Mirtônio Colares de Melo

[Handwritten Signature]
CONSELHEIRA
Dra. Eliane Resplande

[Handwritten Signature]
CONSELHEIRO
Dr. Adriano Jorge P. Vasconcelos

[Handwritten Signature]
CONSELHEIRO
Dr. Antonio Luiz do Nascimento Neto

[Handwritten Signature]
CONSELHEIRO
Dr. Benoni Vieira da Silva

FOMOS PRESENTES:

Dr. Ubiratan Ferreira Andrade

Procurador do Estado

[Handwritten Signature]
Loneis Maria Alves